



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Of. Em de de 196

DECRETO Nº 498  
de 16 de outubro de 1962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 906, de 27 de junho de 1.962, e à vista do que consta do / processo nº 4.591/62,

RESOLVE:

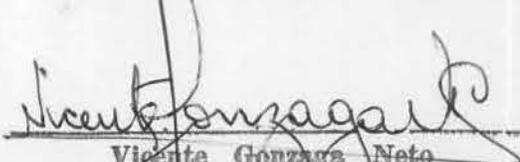
Artigo 1º - Aposentar o Sr. PEDRO DANIEL, En carregado de Setor, padrão "27", do Quadro de Funcionários da Prefeitura, com os proventos e demais vantagens estabelecidos pela / legislação em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
16 de outubro de 1.962.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois.

  
Vicente Gonzaga Neto  
Chefe da S. E. P.